| | |
|---|---|
| **Estado de Mato Grosso**<br>Assembleia Legislativa | |
| **Despacho** | |
| **Autor:** Dep. Dilmar Dal Bosco | |

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSOS ao município de BRASNORTE**, nos seguintes termos:

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar MOÇÃO DE** APALUSOS ao município de B**rasnorte,** pela passagem do seu aniversário no dia 01 de junho de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2014

**Dilmar Dal Bosco**
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O sugestivo nome de Brasnorte teve origem no patriotismo e na brasilidade da população que já estava radicada na área. A região nunca foi um vazio demográfico, sempre esteve ocupada por inúmeras nações indígenas.

Em 1967 foi implantado um projeto agropecuário favorecido pela SUDAM, em área pertencente às Casas Anglo Brasileiras, de São Paulo. Posteriormente o Grupo Roderjan adquiriu parte deste projeto em 1974.

Houve então uma divisão em duas partes distintas. A primeira transformou-se na Fazenda Cravari, e a segunda foi dividida em lotes urbanos e rurais, dando início ao núcleo que originou a cidade de Brasnorte.

A empresa responsável foi a Colonizadora Brasnort Ltda, de Nelson Vetorello, que inspirou-se no termo "Brasil Norte". Na ocasião em que o povoado ganhou foro de distrito, decidiu-se oficializar o nome do lugar homenageando à empresa colonizadora, acrescentando-se a vogal "e" no final da palavra Brasnort, passando então a Brasnorte, de mais fácil dicção.

O município, com o nome de Brasnorte, foi criado em 5 de setembro de 1986, através da Lei Estadual nº 5.047.

Nesta data especial, este Poder manifesta aos moradores de Brasnorte as sinceras congratulações pela passagem do aniversário do município, com o encaminhamento da presente Moção.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2014

**Dilmar Dal Bosco**
Deputado Estadual